



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 025/2024, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO Nº 018/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação das empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.638,35 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando assim a quantia de R\$ 28.898,55 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto consiste na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de junho de 2024.

---

**Rogério do Carmo Gabriel**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 018/2024, para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.767,65 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) nos termos descritos na Dispensa nº 009/2024 - CMIN, totalizando assim a quantia de R\$ 29.027,85 (vinte e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de maio de 2024.

---

**Rogério do Carmo Gabriel**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

---

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº25/2024

DE 23 MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a estabilidade funcional ao Servidor Público Municipal aprovado no estágio probatório"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado, a partir de 06/05/2024, que foi aprovado no Estágio Probatório por superar o desempenho esperado nos requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme a Avaliação Anual de Desempenho Funcional, nos termos do art. 26 da LC 121 de 28 de março de 2.014, exercício 2022, da Câmara Municipal de Canarana, o Servidor em Estágio probatório; FERNANDO DE SOUSA, nomeado através da portaria nº 024/2021 de 07 de abril 2021, Técnico em informática da Câmara Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana –MT, 23 de maio de 2024.

Rafael Govari

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 025/2024, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO Nº 018/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação das empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.767,65 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando assim a quantia de R\$ 29.027,85 (vinte e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) cujo objeto consiste na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 018/2024, para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.767,65 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) nos termos descritos na Dispensa nº 009/2024 - CMIN, totalizando assim a quantia de R\$ 29.027,85 (vinte e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

## AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ficam desconsideradas as publicações dos Procedimentos Administrativos – **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 018/2024 – Dispensa nº 009/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT publicado no Diário Oficial de Contas (TCE-MT) nº 3346, divulgado na data de 24 de maio de 2024 e publicado na data de 27 de maio de 2024.

**Motivo:** Por uma falha administrativa foi publicado erroneamente os valores contidos na proposta ofertada pela empresa fornecedora Champonalli Livraria e Papelaria Ltda – CNPJ: 26.559.880/0001-24, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores informações poderão ser solicitadas por meio dos contatos: [licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br) ou (66) 3588-1623.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de maio de 2024.



---

Rogerio do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

despesa pública.

Art. 5º Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações de compras até o limite do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas que a atualizarem seu valor, regulamentado por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, 28 de maio de 2024.

**Odenílio Moreira Sousa**  
Presidente

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

---

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

##### **PORTARIA Nº. 07/2024.**

“Ari Ferreira Bonilha”

Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei”. “Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona.” O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, Sr. ARI FERREIRA BONILHA, no uso de suas atribuições legais e; Considerando, a Lei Complementar nº. 01/1990. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Guiratinga – MT, de 07/12/1990; **R e s o l v e**:

Art. 1º - Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo do primeiro quinquênio 01/09/2014 à 31/08/2019, a ser usufruída no período de 01/06/2024 à 30/08/2024, ao servidor RAFAEL RODRIGUES SOARES, lotada no cargo de advogado, da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga /MT, 19 de março de 2.024.

**Ari Ferreira Bonilha**  
Presidente

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

---

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

##### **AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Ficam desconsideradas as publicações dos Procedimentos Administrativos – TERMO DE AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 018/2024 – Dispensa nº 009/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT publicado no Diário Oficial de Contas (TCE-MT) nº 3346, divulgado na data de 24 de maio de 2024 e publicado na data de 27 de maio de 2024.

Motivo: Por uma falha administrativa foi publicado erroneamente os valores contidos na proposta ofertada pela empresa fornecedora Champonalli Livraria e Papelaria Ltda – CNPJ: 26.559.880/0001-24, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores informações poderão ser solicitadas por meio dos contatos: [licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br) ou (66) 3588-1623.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de maio de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

---

#### **PORTARIA**

---



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 025/2024, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO Nº 018/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação das empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.638,35 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando assim a quantia de R\$ 28.898,55 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto consiste na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de junho de 2024.

---

**Rogério do Carmo Gabriel**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 018/2024, para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.638,35 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) nos termos descritos na Dispensa nº 009/2024 - CMIN, totalizando assim a quantia de R\$ 28.898,55 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de junho de 2024.

---

**Rogério do Carmo Gabriel**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

---

DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPOE SOBRE A RENÚNCIA AO MANDATO ELETIVO FEITA PELO VEREADOR DIMITRI MELLO MINUCCI.

A Câmara Municipal de Canarana – MT, por meio de seu presidente Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a renúncia expressa ao mandato do Eletivo Legislativo Municipal feita pelo Vereador Dimitri Mello Minucci, protocolada nessa Casa de Leis no dia 14 de maio de 2024;

Considerando que o artigo 140 do Regimento Interno prevê que, no caso em tela, qual seja, ocorrendo pedido de renúncia expressa, extingue-se o mandato de Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º. Extinto o mandato do Vereador Dimitri Mello Minucci a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º. Diante da vacância do cargo do Vereador Municipal, pela renúncia expressa desta, convoca-se para tomar posse e permanência no cargo, como titular, o suplente Celio Mario dos Santos Silva.

Art. 3º. Publique-se em todos os meios oficiais, dando-se ampla publicidade e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral da Comarca de Canarana -MT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data 1º de junho de 2024.

Gabinete da Presidência. 04 de junho de 2024.

**Rafael Govari**

**Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT.**

**TERMO DE POSSE:**

No dia 04 de junho de 2024 (04/06/2024), no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação da Declaração Pública de Bens, com indicação das fontes de renda, eu Vereador Celio Mario dos Santos Silva, eleito 1º Suplente nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020, fui declarado empossado pela Presidência da Câmara Municipal e efetivamente assumo as funções do cargo de Vereador, e, para constar nos anais da Casa, assino o presente Termo. Canarana, 04 de junho de 2024.

**Celio Mario dos Santos Silva**

**Vereador Suplente**

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

---

### **LICITAÇÃO**

---

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT

ÓRGÃO ADESO: Câmara Municipal de Feliz Natal - MT

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 071/2023– Ata de Registro de Preço nº 356/2023

EMPRESA REGISTRADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ no 09.179.444/0001-00, estabelecida a Av. da Prainha, Sala B Quadra 02, Lote 09 – Bairro Alvorada, Cuiabá-MT

OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL

ITENS ADESOS: 02 (DOIS)

VALOR GLOBAL : R\$ 40.711,46 (Quarenta mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ATA: 11/12/2023

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 200/2024 – de 20/05/2024 – Prefeitura

Municipal de Guarantã do Norte -MT

Feliz Natal - MT, 04 de junho de 2024.

**ODENÍLIO MOREIRA DE SOUSA**

**Presidente da Câmara Municipal**

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

---

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 025/2024, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO Nº 018/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação das empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.638,35 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando assim a quantia de R\$ 28.898,55 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto consiste na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de junho de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 018/2024, para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.638,35 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) nos termos descritos na Dispensa nº 009/2024 - CMIN, totalizando assim a quantia de R\$ 28.898,55 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de junho de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**

---

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023

Contratante: Câmara Municipal de Juara situada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.528.355/0001-72, estabelecida na Rua São Vicente, nº 21, Bairro Canelas, Varzea Grande – MT.

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de Execução do serviço para mais 45 (quarenta e cinco) dias e Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato para mais 120 (cento e vinte) dias, referente ao Contrato 014/2023 firmado entre as partes em 20/12/2023.

Da Prorrogação 2.1 Pelo presente Termo Aditivo de prazo, fica prorrogado o prazo de execução do serviço por 45 (quarenta e cinco) dias, passando o vencimento para o dia 18 de julho de 2024 e o Prazo de Vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento para o dia 20 de outubro de 2024.

Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes.

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2023.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

---

**ATO**